



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA – 2ª REGIÃO
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE**

PORTARIA PRR2 Nº 486, DE 2 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre a delegação da atribuição de ordenador de despesas e de gestor financeiro da unidade, no que se refere a atuação no sistema SIAFI.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos poderes que lhe são conferidos pelo artigo 50, II, da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), pelo artigo 55, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal ([Portaria PGR nº 357 de 5 de maio de 2015](#)) e pela [Portaria PGR nº 1036, de 27 de setembro de 2017](#),

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Regimento Interno do Ministério Público Federal – RIMPF – [Portaria PGR nº 382, de 5 de maio de 2015](#), publicada no DMPF-e nº 87-2015, de 14 de maio de 2015, resolve:

Art. 1º. Delegar ao Secretário Regional, a atribuição do Procurador-Chefe prevista no inciso XIX, do art. 33 do RIMPF, apenas para atuar como ordenador de despesa da unidade no sistema SIAFI.

Art. 2º. Delegar ao Coordenador de Administração, a atribuição do Secretário Regional prevista no inciso II, do art. 41 do RIMPF, apenas para atuar como gestor financeiro da unidade no sistema SIAFI.

Art. 3º. Revogar a [Portaria PRR2 nº 154, de 10 de junho de 2015](#).

Publique-se.

MARCIA MORGADO MIRANDA